
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
LEI Nº 650 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que indica e adota outras providencias".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ promulga, nos termos do art. 54, § 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Sítios Taboquinha e Taboca - ASPROTATA, inscrita no CNPJ N°. CNPJ: 08.774.779/0001-04, o imóvel da Casa de Farinha José Venâncio da Silva e o Prédio da Escola José David de Oliveira, localizados no Sítio Taboquinha, de propriedade do Município de Altaneira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2014.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidenta

Publicado por:
Ana Cristina Andre Tavares Silva
Código Identificador: 10612A3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/12/2015. Edição 1340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>